

Gabinete do Prefeito

LEI Nº365, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Indaiabira, Estado Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º - Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

Art. 3º - Os valores arrecadados com os bens leiloados serão reinvestidos em bens e serviços do município, alocados respectivamente na mesma área de onde originou os respectivos recursos, considerando a alocação anterior de cada bem leiloadado.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2015.



Vanderlúcio de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº365, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

BENS QUE SERÃO LEILOADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
1.	Um veículo Chevrolet Vectra GL cor preta Placa: JFP-6911 ano 1999 Chassi: 9BGJG19HOXB50663	R\$ 6.000,00
2.	Um veículo Fiat Uno Mille Fire Placa: HMN-2043 ano 2005/2006 Chassi: 9BD15822564677531 (veículo sucateado)	R\$ 2.000,00
3.	Um veículo Toyota Bandeirante Cabine Dupla ano 1999/2000 Placa: GMF-3074 Chassi: 9BRBJ016Y1020972	R\$ 15.000,00
4.	Um veículo M.Benz tipo ônibus escolar ano 1986 Placa: GTK-5919 Chassi: 9BM344058GB712051	R\$ 10.000,00
5.	Um veículo Fiat Fiorino ambulância ano 2002 Placa: HMM-8373 Chassi: 9BD25542428716058 (veículo sucateado)	R\$ 1.500,00
6.	Um veículo Fiat Uno Mille Fire ano 2002 Placa: HMM-8372 Chassi: 9BD15822524351578	R\$ 1.300,00
7.	Um veículo Fiat Uno Mille Fire 4Pts ano 1998/1998 Placa: HMM-3263 Chassi: 9BD158068W4014232 (veículo sucateado)	R\$ 1.200,00
8.	Um veículo Fiat Fiorino ambulância ano 1997/1998 Placa: GMG-8874 Chassi: 9BD255424V8583290 (veículo sucateado)	R\$ 1.000,00
9.	Um veículo Fiat Elba IE ano 1996 Placa: GMF-1445 Chassi: 9BD155253T5724204	R\$ 2.000,00
10.	Um veículo M. Benz micro-ônibus 31 lug. ano 1997 Placa: CLK-1379 Chassi: 9BM688176VB133128	R\$ 12.000,00
11.	Um veículo M. Benz ônibus escolar ano 1985 Placa: JFO-0142 Chassi: 34405811698710	R\$ 10.000,00
12.	Um veículo M. Benz ônibus escolar ano 1987 Placa: GVP-1450 Chassi: 9BM345050HB757151 (só lataria e chassi).	R\$ 1.500,00
13.	Um veículo M. Benz ônibus escolar ano 1986 Placa: GTK-0026 Chassi: 344405811696710	R\$ 5.000,00
14.	Um Fiat Elba IE ano 1992 Placa: GMF-0263 Chassi: 9BD146000N3939633	R\$ 2.000,00

Gabinete do Prefeito

15.	Um veículo M. Benz ônibus escolar ano 1987 Placa: GVP-2523 Chassi: 9BM344058HB744858 (falta caixa)	R\$ 4.000,00
16.	Um veículo Fiat Uno Mille Fire ano 2005/2006 4Pts Placa: HMG-5746 Chassi: 9BD15822764789614	R\$ 6.000,00
17.	Um veículo Fiat Strada Cabine Estendida ano 2004/2005 Placa: HMN-1728 Chassi: 9BD27804C52437606	R\$ 10.000,00
18.	Um veículo M. Benz Sprinter escolar 2006/2007 Placa: HMG-8212 Chassi: 8AC9036727A954920 (motor desmontado incompleto)	R\$ 14.000,00
19.	Um veículo marca Kia Besta cor branca escolar ano 2000/2001 Placa: HMM-5670 Chassi:KNHTS732217027095	R\$ 6.000,00
20.	Três motores diesel estacionário, 02 compressores	R\$ 600,00
21.	Um veículo Fiat Uno Mille ano 2010/2011 Placa: HLF-3437 Chassi: 9BD15822AB9495588	R\$ 6.000,00
22.	Um veículo GMC Caminhão C. Fechada ano 1996/1997 Placa: GVV-9159 Chassi: IGDP7HIJVTJ750091 s/carroceria	R\$ 12.000,00
23.	Um Veiculo Fiat Elba IE ano 1992/1993 GMF -0226 Chassi: 9BDI46000N3940063	R\$ 1.800,00
24.	Um veículo Fiat Doblô ambulância ano 2008/2008 Placa: HMH-3795 Chassi: 9BD22315582013761	R\$ 12.000,00
25.	Um veículo VW Gol ano 2011 Placa: HLF – 7100 Chassi: 9BWAA05WICP08768	R\$ 6.000,00

LEI Nº 366, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 332, de 20/12/2013 que Dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017.

A Câmara Municipal de Indaiabira– MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Indaiabira, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º. Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 332, de 20 de dezembro de 2013, que integram o Plano Plurianual do Município de Indaiabira, para o período de 2014 a 2017, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiabira– MG, 22 de Dezembro de 2015.



Vanderlúcio de Oliveira
Prefeito Municipal